



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

ANO V

TERÇA, 13 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO 787/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 167 /2022	2
CANCELAMENTO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Dianópolis-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.dianopolis.to.gov.br/consultadiario/7872022>

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 167 /2022

“DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OBJETIVANDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DAS CONTAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio fiscal do município, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO ser dever do Executivo Municipal adotar mecanismos de otimização de custos e eliminação de despesas, com vistas a assegurar a continuidade dos atendimentos essenciais à população e garantir a eficiência administrativa no oferecimento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre as receitas e as despesas, adequando-se aos preceitos contidos no §1º do art. 1º da LC nº 101/2000 (LRF);

CONSIDERANDO a necessidade de readequação das despesas em virtude da iminente queda de arrecadação do ICMS devido à redução das alíquotas sobre combustível e energia elétrica;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste face a iminente queda na previsão de arrecadação para o presente exercício,

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º. Fica proibida a realização de despesas de qualquer natureza e valor, inclusive diárias, sem a obrigatória aprovação pelo Secretário de Finanças, em especial:

I - Proibição de conversão de parte das férias em pecúnia;

II - Custeio, promoção ou auxílio para realização de eventos promovidos por quaisquer Secretarias;

III - Gastos com cursos de atualização, treinamentos e qualificações;

§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica:

I - Motoristas das Secretarias de Educação, Saúde e

lotados no Conselho Tutelar.

§ 2º. Poderão ser feitas a reanálise dos contratos vigentes com objetivo de avaliar eventual reequilíbrio econômico-financeiro, ou até mesmo rescisão dos considerados não essenciais;

§ 3º. Cancelamento dos Contratos e Empenhos não executados, após análise do Departamento Contábil, Financeiro e Jurídico do Município.

Art. 2º. Fica proibida a contratação de pessoal, exceto nos casos de substituição de contratos já existentes para o quadro da Saúde e da Educação.

Art. 3º. A redução de despesas determinadas não se aplica as fontes de recursos vinculados por dotação específica, nem para cumprimento de índices da saúde e educação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

**CANCELAMENTO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 015/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis torna público o cancelamento do Termo de Homologação, empresa **Costa & Oliveira Transportes e Construções**, que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS PARA ATENDER A DEMANDA IMEDIATA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS-TO.

Publicada no Diário Oficial do Município nº 774 no dia 18 de agosto de 2022.

Dianópolis, 13 de setembro de 2022.

ISRAEL LEITE FURTADO

Gestor

,Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal





Edição Cod.7872022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 5076720072210949560-AC SOLUTI Multipla v5-ICP-Brasil